Reunião de 13-05-2008

ACTA Nº. 9

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E OITO

---- Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores Dr Jorge Manuel e Branquinho de Pais Monteiro, Dr. José Manuel Borges da Silva, Adelino José Borges Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques, Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues e Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas. --

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por maioria, com seis votos favoráveis e uma abstenção, do Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel e Branquinho de Pais Monteiro, a acta da reunião ordinária pública anterior, realizada em 29 de Abril de 2008, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel e Branquinho de Pais Monteiro declarou que se absteve na votação da acta da reunião ordinária pública de 29 de Abril de 2008 em virtude de não ter estado presente na referida reunião. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 187.858,60 € (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos); - De operações extra orçamentais: 122.372,08 € (cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e dois euros e oito cêntimos). ----------

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA

---- Não foram apresentados assuntos para serem incluídos na Ordem do Dia. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista e o Executivo Municipal deram as boas vindas ao Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel e Branquinho de Pais Monteiro, o qual regressou à Câmara Municipal depois de um período de suspensão de mandato. ----------
---- Por proposta do Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do Membro da Assembleia Municipal, Senhor Adrião Polónio de Carvalho e da Funcionária desta Autarquia, Maria Isabel Ribeiro Albuquerque e apresentar condolências às duas famílias enlutadas. ----------

Reunião de 13-05-2008

ORDEM DO DIA

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1.BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – RECTIFICAÇÃO DA EX-E.N. N.º 231, EM VILAR SECO. EXPROPRIAÇÕES - JOSÉ DO CARMO LOUREIRO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação datada de 24 de Abril de 2008, do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Beneficiação/Reparação de Estradas Municipais – Rectificação da Ex-E.N. n.º 231, em Vilar Seco – Expropriação. ----------

---- - Para se proceder à rectificação de uma zona de curvas da Ex-E.N. n.º 231, em Vilar Seco, onde se têm verificado vários acidentes, foi necessário ocupar uma parcela de terreno de José do Carmo Loureiro, contribuinte n.º 149296835, residente em Vilar Seco, 3520-225 Vilar Seco, que acordou vender 1.100 m^2 pelo valor de 3.000,00 €. ----------

---- Parecer dos Serviços: ----------

---- Atendendo que os preços unitários se encontram dentro do praticado na zona, julga-se ser de aceitar os valores propostos. ----------

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno atrás referido, de que é proprietário o Senhor José do Carmo Loureiro, pela quantia de três mil euros, para a obra de: "Beneficiação/Reparação de Estradas Municipais - Rectificação da Ex-E.N. n.º 231, em Vilar Seco", bem como autorizar o respectivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.ª Classe, atrás descrita. ----------

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

2.1.ZONA INDUSTRIAL DE NELAS – CEDÊNCIA DE TERRENO À FIRMA "NELTRICAUTO – REPARAÇÕES ELÉCTRICAS E ELECTRÓNICAS AUTO, LD.ª" – RECTIFICAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação datada de 29 de Abril de 2008, do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Zona Industrial de Nelas – Cedência de terreno à firma "Neltricauto – Reparações Eléctricas e Electrónicas Auto, Ld.ª". ----------

---- Em reunião de 13 de Julho de 1999, a Ex.m.ª Câmara deliberou ceder ao requerente duas parcelas de terreno contíguas com a área total de 1.444 m^2. ----------

---- Os Serviços informam que o terreno cedido corresponde ao artigo matricial n.º 4759, sito em Lapa, Algerás, na Freguesia de Nelas, com a área de 1.444 m^2, pelo que solicito a V.ª Ex.ª a rectificação da deliberação anteriormente tomada. ----------

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª". ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em reunião de 13 de Julho de 1999 e autorizou a cedência, àquela firma, de um lote de terreno, sito na Zona Industrial de Nelas, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Nelas, sob o art.º n.º 4759,

com a área de 1.444 m^2, nas condições habituais, que a seguir se transcrevem: ----------

---- 1 - Venda em regime de propriedade plena; ----------

---- 2 - Preço de venda é de 0,50 € (cinquenta cêntimos) o metro quadrado; ----------

---- 3 - A venda fica sujeita à cláusula de reversão, a favor da Câmara Municipal de Nelas, com todas as benfeitorias, se no prazo de três anos, a indústria não estiver instalada e a laborar; ------

---- 4 - Apresentação de projecto nos Serviços Técnicos desta Câmara no prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data; ----------

---- 5 - No caso da sociedade compradora ter interesse em vender a terceiros as instalações e respectivo logradouro, depois de construída a unidade fabril, deverá comunicar à Câmara o projecto de venda e respectivas cláusulas da mesma, para que esta se assim o entender, poder preferir na eventual compra. ----------

3 – EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.TRANSPORTES ESCOLARES – COMPARTICIPAÇÕES DE PASSES ESCOLARES – CINDY TAVARES SOUSA E PATRICK TAVARES SOUSA – APROVAÇÃO

---- Presente uma carta, datada de 01 de Abril de 2008, de Sofia Tavares, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara de Nelas ----------

---- Subsídio de Transporte ----------

---- Trabalho como relações públicas nas Termas da Felgueira e mudei recentemente do Carregal do Sal para Nelas. Os meus filhos Cindy Tavares Sousa e Patrick Tavares Sousa frequentam a Escola Secundária do Carregal do Sal. Venho por este meio pedir apoio nos custos de transporte, dado que estamos a finalizar o ano lectivo e não querendo perturbar o ensino do meu filho, não o mudei de escola. No caso da minha filha o curso que escolheu não se encontra disponível na Escola em Nelas." ----------

---- Presente também uma informação, datada de 24 de Abril de 2008, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Comparticipação de passe escolar. ----------

---- Depois de analisada a situação sócio-económica do agregado familiar dos alunos Cindy Tavares Sousa e Patrick Tavares Sousa, residentes neste Concelho, e após consulta aos Serviços da Escola Secundária de Nelas e Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, pude verificar que: ----------

---- Em relação à aluna Cindy, o curso que frequenta na Escola Secundária do Carregal do Sal (10.º Ano de Escolaridade – Curso de Humanidades e Línguas, formação específica Alemão) não é ministrado nos referidos Estabelecimentos de Ensino, pelo que de acordo com o ponto 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro e face à avaliação que realizei, o pagamento do passe escolar deverá ser suportado em 50% pela Autarquia. ----------

---- Em relação ao aluno Patrick, este frequenta o 8.º ano de Escolaridade, existindo também nas Escolas deste Concelho, logo não há enquadramento legal para o passe ser comparticipado.

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª." ----------

---- A Câmara, atendendo à informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita,

deliberou, por unanimidade, autorizar que o encargo com o transporte escolar da aluna Cindy Tavares Sousa seja suportado em 50% pela Autarquia e não comparticipar o transporte escolar do aluno Patrick Tavares Sousa, em virtude do curso que frequenta também ser ministrado nas Escolas do Concelho. ----------

4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.AMPLIAÇÃO DE REDE BT/IP NO CAMINHO DO SOBRAL DE BAIXO, FREGUESIA DE SANTAR – ORÇAMENTO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 759/2008, no valor de 554,06 €, apresentado pela EDP Distribuição - Energia, S.A., para ampliação de Rede BT/IP no Caminho do Sobral de Baixo, Freguesia de Santar e autorizou o seu pagamento. ----------

4.2.AMPLIAÇÃO DE REDE BT/IP NO CAMINHO 1.º À ESQUERDA DA RUA DA CIRCUNVALAÇÃO, NO FOLHADAL, FREGUESIA DE NELAS – ORÇAMENTO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 760/2008, no valor de 646,39 €, apresentado pela EDP Distribuição - Energia, S.A., para ampliação de Rede BT/IP no Caminho 1.º à esquerda da Rua da Circunvalação, no Folhadal, Freguesia de Nelas e autorizou o seu pagamento. ----------

4.3.AMPLIAÇÃO DE REDE BT/IP NA RUA DOS ABOLEIROS, EM CARVALHAL REDONDO, FREGUESIA DE CARVALHAL REDONDO – ORÇAMENTO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 761/2008, no valor de 217,28 €, apresentado pela EDP Distribuição - Energia, S.A., para ampliação de Rede BT/IP na Rua dos Aboleiros, em Carvalhal Redondo, Freguesia de Carvalhal Redondo e autorizou o seu pagamento. ----------

5 – SUBSÍDIOS

5.1.SPORT LISBOA E NELAS – II TORNEIO DE ESCOLINHAS "NELAS CORAÇÃO DO DÃO" – PEDIDO DE SUBSÍDIO – APROVAÇÃO

---- Presente um ofício datado de 21 de Abril de 2008, do Sport Lisboa e Nelas, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas. ----------

---- Vimos por este meio informar V.ª Ex.ª que se realiza no dia 10 de Maio de 2008 o II Torneio de Escolinhas "Nelas Coração do Dão", que irá juntar neste convívio desportivo cerca de 100 jovens de idades compreendidas entre os 4 e os 8 anos no Estádio Municipal de Nelas. --

---- Ficaríamos inteiramente gratos pela vossa presença, assim como gostaríamos de ficar agradecidos por alguma comparticipação que nos possa ajudar às despesas inerentes do Torneio. ----------

---- Apresentando a V.ª Ex.ª os nossos melhores cumprimentos, os jovens participantes deste convívio desportivo agradecem." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Sport Lisboa e Nelas, um subsídio no

valor de 750 euros, destinado a ajudar a comparticipar as despesas com a realização do II Torneio de Escolinhas "Nelas Coração do Dão". ----------

6 – DIVERSOS

6.1.PEDIDO DE AVERBAMENTO DO ALVARÁ DE CONCESSÃO DE TERRENO DE SEPULTURA PERPÉTUA. REQUERENTE: ANTÓNIO VENTURA ALEXANDRE – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento, datado de 22 de Abril de 2008, de António Ventura Alexandre, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Sra. Presidente da Câmara Municipal de Nelas. ----------

---- António Ventura Alexandre, portador do Bilhete de Identidade n.º 1227447, contribuinte fiscal n.º 115499075, casado com Maria Luísa da Costa Alexandre, portadora do Bilhete de Identidade n.º 1507760, contribuinte fiscal n.º 117583839, ambos reformados, residentes no Largo Cavalaria 7, n.º 8, em Nelas, freguesia e concelho de Nelas, solicita o averbamento do Alvará de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua n.º 1/84, registado no Livro n.º 4, a fls. 76, emitido em 16/02/1984, relativo à sepultura n.º 43, sita no talhão L, para o nome de Fernando José de Almeida, casado, funcionário público, portador do Bilhete de Identidade n.º 69881 e contribuinte fiscal n.º 125400721, residente no Bairro Augusto Rosado, em Nelas, freguesia e concelho de Nelas." ----------

---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva afirmou que, no processo em análise, faltava uma informação dos Serviços Administrativos, visto tratar-se de um assunto que podia gerar muita controvérsia. ----------

---- O Senhor Chefe de Secção José Carlos Pires Borges informou que era norma proceder-se à transferência da concessão pedida e que podia prestar a informação solicitada. ----------

---- O assunto foi, por isso, retirado para voltar a uma próxima reunião melhor formalizado. ----

6.2.REGULAMENTO DE TRÂNSITO DA VILA DE NELAS – ALTERAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 06 de Maio de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Regulamento de Trânsito da Vila de Nelas – Alteração. ----------

---- I. Solicitou a Junta de Freguesia de Nelas uma alteração ao actual Regulamento de Trânsito da Vila de Nelas nos seguintes locais: ----------

--- 1. Rua da Enfermaria – colocar só um sentido com entrada na Rua Gago Coutinho e saída para o Largo Vasco da Gama; ----------

---- 2. Sentido único, na Rua das Padeiras, no sentido da Rua Luis de Camões para a Rua do Pombal; ----------

---- 3. Proibição de circulação desde a entrada traseira do Pingo Doce para a Av.ª da Liberdade;

---- 4. Colocação de estacionamento proibido desde a curva do Multiusos até à rotunda. ---------

---- II. Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Rua da Enfermaria – Em relação ao sentido único pretendido, julga-se que o assunto deverá ser objecto de um estudo mais aprofundado, face à existência do prédio junto ao Largo Vasco da Gama que gera mais trânsito que o restante da rua. Este trânsito passaria a circular

obrigatoriamente pelas Quatro Esquinas, sobrecarregando de trânsito ainda mais este local. -----
---- 2. Rua das Padeiras – Sentido único, da Rua Luis de Camões para a Rua do Pombal. --------
---- Sinalização necessária: ----------
---- - Sinal de sentido único à entrada da rua no Largo Alexandre Herculano; ----------
---- - Sinal de sentido proibido e sinal de Stop no entroncamento com a Rua do Pombal; ---------
---- - Sinais de proibição de viragem à direita e à esquerda na Rua do Pombal. ----------
---- 3. Proibição de circulação desde a entrada traseira do Pingo Doce para a Av.ª da Liberdade.
---- Sinalização necessária: ----------
---- - Sinal de sentido único à entrada da rua na Av.ª da Liberdade; ----------
--- - Sinal de sentido proibido na rua posterior dos supermercados, no fim da saída do Pingo Doce; ----------
---- - Sinal de proibição de viragem à direita no fim da saída do Pingo Doce. ----------
---- 4. Colocação de estacionamento proibido desde a curva do Multiusos até à rotunda. ---------
---- Para este local propõe-se apenas a proibição de estacionar na curva e ainda numa faixa de 5,00 metros para cada um dos lados contados a partir da tangente, com a colocação de um sinal de estacionamento proibido e de um fim de proibição. Esta proposta surge devido à distância entre tangentes que é de cerca de 45,00 metros, o que permite o estacionamento de 7 carros (45,00 – 10,00 = 35,00 m; 5,00 m cada um). ----------
---- Em anexo plantas de localização. ----------
---- À superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação atrás descrita, não aprovando o número 1 da mesma e propôr à Assembleia Municipal de Nelas a aprovação da alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Nelas, nos termos e de acordo com os números 2, 3 e 4 do ponto II, da informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita e nos termos da alínea a), do número 2, do artigo 53º., da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, após decorrido o período de inquérito público. ----

7 - CONTABILIDADE

7.1.PAGAMENTO DE FACTURAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente durante o mês de Abril de 2008, no total de 798.779,98 € (setecentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e nove euros e noventa e oito cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 48.348,58 € (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pela Secção de Contabilidade. ----------

7.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2008 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2008, n.ºs 5 e 6, as quais ficam anexas a esta acta (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ----------

8 - OBRAS PARTICULARES

8.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, Nº. 3, DO ARTº. 65º., DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

8.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 22 de Abril de 2008 e 02 de Maio de 2008, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, a qual fica anexa à acta (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

8.1.2.LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das licenças e autorizações de construção e utilização emitidas no período compreendido entre 22 de Abril de 2008 e 02 de Maio de 2008, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, a qual fica anexa à acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

8.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS/COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, AUTORIZAÇÕES/ALTERAÇÕES DE UTILIZAÇÃO, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE OBRAS PARTICULARES – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos processos de licenciamentos/comunicações prévias, autorizações/alterações de utilização, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços de Obras Particulares no período compreendido entre 22 de Abril de 2008 e 02 de Maio de 2008, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, a qual fica anexa à acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----------

8.2.RELAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES OU SUAS PRORROGAÇÕES, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº. 3, DO ARTº. 71º., DO DEC.LEI Nº. 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos alvarás de licenças, autorizações ou suas prorrogações, caducadas, precedidas de audiência prévia, nos termos da alínea d), do número 3, do artº. 71º., do Dec.Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 22 de Abril de 2008 e 05 de Maio de 2008, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, a qual fica anexa à acta (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ----------

8.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: CANAS DE SENHORIM. REQUERENTES: FRANCISCO PAIS E JOSÉ MANUEL PAIS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 07 de Maio de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de parecer relativo à constituição de compropriedade de prédio rústico. – Registo n.º 5881, de 30/04/2008. Local: Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim. Requerentes: Francisco Pais e José Manuel Pais. ----------

---- I. Solicitação dos requerentes: ----------

---- 1. A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o nº. 1, do artº. 54º., da Lei nº. 64/2003, de 23 de Agosto. ----------

---- 2. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -

---- II. Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Com o intuito de outorgar uma escritura de partilha, os dois requerentes solicitam parecer favorável do terreno rústico, sito à "Fonte das Moitas", artigo 8096, localizado em Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um. ----------

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. ----------

---- Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fraccionamento físico de propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. ----------

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª". ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico sito à Fonte das Moitas, na Freguesia de Canas de Senhorim, em que são requerentes Francisco Pais e José Manuel Pais, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.4.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA FARMÁCIA. LOCAL: RUA DR. ABÍLIO MONTEIRO, N.º 242, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: JOANA G. CORAGEM UNIPESSOAL, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 21 de Abril de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de concessão do mapa de horário para Farmácia. Local: Rua Dr. Abílio Monteiro, n.º 242, em Canas de Senhorim. Requerente: Joana G. Coragem Unipessoal, Ld.ª. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 11.º, do mesmo regulamento, em conjugação com a deliberação camarária de 13 de Abril de 2005, estabelecimento com

horário de funcionamento contínuo. ----------

---- III. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário de Segunda a Sexta das 09:00 h às 20:00 h, ao Sábado das 09:00 h às 13:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal ao Domingo, na semana de serviço das 09:00 h às 23:00 e regime de chamada após 23:00 h. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.”.----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para a Farmácia sita na Rua Dr. Abílio Monteiro, n.º 242, em Canas de Senhorim, em que é requerente a firma Joana G. Coragem Unipessoal, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.5.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE “COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ARTES DECORATIVAS”. LOCAL: RUA DO VILAR, N.º 10/12, EM NELAS. REQUERENTE: SÓNIA ISABEL DIAS FIGUEIREDO CARDOSO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 22 de Abril de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Comércio de Materiais de Artes Decorativas”. Local: Rua do Vilar, n.ºs 10/12, em Nelas. Requerente: Sónia Isabel Dias Figueiredo Cardoso. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário das 09:00 h às 19:30 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.”.----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Comércio de Materiais de Artes Decorativas”, sito na Rua do Vilar, n.ºs 10/12, em Nelas, em que é requerente Sónia Isabel Dias Figueiredo Cardoso, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.6.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE “TATUAGENS E SIMILARES”. LOCAL: BAIRRO DAS

TOIÇAS, EM NELAS. REQUERENTE: JOSÉ MANUEL PEREIRA DA COSTA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 22 de Abril de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de "Tatuagem e Similares". Local: Bairro das Toiças, em Nelas. Requerente: José Manuel Pereira da Costa. -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário das 10:00 h às 00:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.".----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de "Tatuagem e Similares", sito no Bairro das Toiças, em Nelas, em que é requerente José Manuel Pereira da Costa, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.7.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE "MEDIAÇÃO DE SEGUROS". LOCAL: RUA LUIS DE CAMÕES, N.º 9, EM NELAS. REQUERENTE: REGIS – MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 22 de Abril de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de "Mediação de Seguros". Local: Rua Luis de Camões, n.º 9, em Nelas. Requerente: Regis – Mediação de Seguros, Ld.ª. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário das 09:00 h às 17:30 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Sábado e Domingo. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.”.----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Mediação de Seguros”, sito na Rua Luis de Camões, n.º 9, em Nelas, em que é requerente a firma Regis – Mediação de Seguros, Ld.ª., nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.8.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE “MOLDURAS”. LOCAL: RUA DO VILAR N.º 11, R/C, DT.º, EM NELAS. REQUERENTE: PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CARDOSO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 22 de Abril de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Molduras”. Local: Rua do Vilar, n.º 11, R/C, Dt.º, em Nelas. Requerente: Pedro Miguel Oliveira Cardoso. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário das 09:30 h às 19:30 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.”.----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Molduras”, sito na Rua do Vilar, n.º 11, R/C, Dt.º, em Nelas, em que é requerente Pedro Miguel Oliveira Cardoso, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.9.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE CONTABILIDADE. LOCAL: RUA DR. JOSÉ GUILHERME FAURE, EM NELAS. REQUERENTE: DONZILIA BRANCA REBELO DO CARMO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 21 de Abril de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de Contabilidade. Local: Rua Dr. José Guilherme Faure, em Nelas. Requerente: Donzilia Branca Rebelo do Carmo. ------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o

requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário das 09:00 h às 18:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Sábado e Domingo. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.”.----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de Contabilidade, sito na Rua Dr. José Guilherme Faure, em Nelas, em que é requerente Donzilia Branca Rebelo do Carmo, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.10.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE “COMÉRCIO A RETALHO DE UTILIDADES”. LOCAL: RUA DO VILAR, N.º 7, EM NELAS. REQUERENTE: JOÃO MANUEL PEREIRA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 22 de Abril de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Comércio a retalho de utilidades”. Local: Rua do Vilar, n.º 7, em Nelas. Requerente: João Manuel Ventura. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h, ao sábado das 09:00 h às 13:00 h e encerramento semanal ao Sábado à tarde e Domingo. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.”.----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Comércio a retalho de utilidades”, sito na Rua do Vilar, n.º 7, em Nelas, em que é requerente João Manuel Ventura, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.11.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE “ARMAZÉM DE VINHOS”. LOCAL: AV.ª 25 DE ABRIL, QUINTA DO SOBRAL, EM SANTAR. REQUERENTE: MARIA ELISA SAMPAIO PINA SIMÕES – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 22 de Abril de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de "Armazém de Vinhos". Local: Av.ª 25 de Abril, Quinta do Sobral, em Santar. Requerente: Maria Elisa Sampaio Pina Simões. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 7.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos de restauração e bebidas poderão estar abertos até às 02 horas de todos os dias da semana. ----------

--- III. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário de Segunda a Sábado, das 08:00 h às 18:00 h, com paragem para almoço das 12:00 h às 13:00 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.".----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de "Armazém de Vinhos", sito na Av.ª 25 de Abril, Quinta do Sobral, em Santar, em que é requerente Maria Elisa Sampaio Pina Simões, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.12.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE "RESTAURANTE E PIZZARIA". LOCAL: QUINTA DO POMAR, LOTE 4, R/C, DT.º, EM NELAS. REQUERENTE: CONCERTO, RESTAURANTE, PIZZARIA, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 22 de Abril de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento "Restaurante e Pizzaria". Local: Quinta do Pomar, Lote 4, R/C, Dt.º, em Nelas. Requerente: Concerto Restaurante Pizzaria, Ld.ª. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 7.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos de restauração e bebidas poderão estar abertos até às 02 horas de todos os dias da semana. ----------

--- III. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º.

do regulamento supracitado. ----------

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário das 09:00 h à 01:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.”.----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento “Restaurante e Pizzaria”, sito na Quinta do Pomar, Lote 4, R/C, Dt.º, em Nelas, em que é requerente a firma Concerto Restaurante Pizzaria, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.13.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE “DESIGN COMUNICAÇÃO/ARTES GRÁFICAS”. LOCAL: QUINTA DO POMAR, LOTE 1G, EM NELAS. REQUERENTE: TRIPLO DESIGN, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 22 de Abril de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Design Comunicação/Artes Gráficas”. Local: Quinta do Pomar, Lote 1 G, em Nelas. Requerente: Triplo Design, Ld.ª. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário das 09:00 h às 18:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Sábado e Domingo. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.”.----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Design Comunicação/Artes Gráficas”, sito na Quinta do Pomar, Lote 1 G, em Nelas, em que é requerente a firma Triplo Design, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.14.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, HIGIENE E SEGURANÇA”. LOCAL: RUA DR. JOSÉ GUILHERME FAURE, FRACÇÃO A, N.º 1, EM NELAS. REQUERENTE: PLANYCORPO, FISIOTERAPIA, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 05 de Maio de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Prestação de Serviço de Fisioterapia, Higiene e Segurança”. Local: Rua Dr. José Guilherme Faure, fracção A, n.º 1,

em Nelas. Requerente: Planycorpo, Fisioterapia, Ld.ª. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário de Segunda a Sexta, das 09:00 h às 20:00 h, com paragem para almoço das 13:00 h às 14:00 h, ao Sábado das 10:00 h às 13:00 h e encerramento semanal ao Sábado à tarde e Domingo. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.”.----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Prestação de Serviço de Fisioterapia, Higiene e Segurança”, sito na Rua Dr. José Guilherme Faure, fracção A, n.º 1, em Nelas, em que é requerente a firma Planycorpo, Fisioterapia, Ld.ª., nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.15.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE “LAVANDARIA”. LOCAL: RUA QUINTA DO POMAR, LOTE Q, R/C, DT.º, FRENTE, LETRA B, EM NELAS. REQUERENTE: TINTURARIA DE TÊXTEIS, TTL, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 05 de Maio de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Lavandaria”. Local: Rua Quinta do Pomar, Lote Q, R/C, Direito, Frente, Letra B, em Nelas. Requerente: Tinturaria de Têxteis, T.T.L, Ld.ª. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário de Segunda a Sexta, das 09:30 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:00 h às 14:30 h, ao Sábado das 09:00 h às 13:00 h e encerramento semanal ao Sábado à tarde e Domingo. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.”.----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Lavandaria”, sito na Rua Quinta do Pomar, Lote Q, R/C, Direito, Frente,

Letra B, em Nelas, em que é requerente a Tinturaria de Têxteis, T.T.L, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.16.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE "MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA". LOCAL: RUA LUIS DE CAMÕES, N.º 22, EM NELAS. REQUERENTE: MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA/CIDADES LUSAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 05 de Maio de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de "Mediação Imobiliária". Local: Rua Luis de Camões, n.º 22, em Nelas. Requerente: Mediação Imobiliária/Cidades Lusas. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário de Segunda a Sexta, das 09:30 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 13:00 h às 14:30 h, ao Sábado das 09:30 h às 13:00 h e encerramento semanal ao Sábado à tarde e Domingo. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.".----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de "Mediação Imobiliária", sito na Rua Luis de Camões, n.º 22, em Nelas, em que é requerente a firma Mediação Imobiliária/Cidades Lusas, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.17.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO DE "COSTURA POR MEDIDA E ARRANJOS". LOCAL: RUA VASCO DA GAMA, N.º 3, EM NELAS. REQUERENTE: ETELVINA SANTOS ALMEIDA AMARAL – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 04 de Maio de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de concessão do mapa de horário para o estabelecimento de "Costura por medida e arranjos". Local: Rua Vasco da Gama, n.º 3, em Nelas. Requerente: Etelvina Santos Almeida Amaral. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de

horário. ----------

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário de Segunda a Sexta, das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h, ao Sábado das 09:00 h às 13:00 h e encerramento semanal ao Sábado à tarde e Domingo. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.”.----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do mapa de horário para o estabelecimento de “Costura por medida e arranjos”, sito na Rua Vasco da Gama, n.º 3, em Nelas, em que é requerente Etelvina Santos Almeida Amaral, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8.18.PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIOS – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 21 de Abril de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- “Pedidos de renovação de mapas de horários. ----------

----- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 7.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos de restauração e bebidas (cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos) poderão estar abertos até às 02 horas de todos os dias da semana. ----------

---- III. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º, do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos: ----------

---- - Registo de entrada n.º 5188, de 15/04/2008 – Café “Rosas do Mondego”, sito em Vale de Madeiros, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal; ----------

---- - Registo de entrada n.º 5114, de 14/04/2008 – “Vestuário de Criança”, de Carla Cecília Costa Duarte Marques, sito na Quinta do Pomar, Lote 4, R/C esquerdo, em Nelas, com o horário de funcionamento de Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h, ao Sábado das 09:00 horas às 13:00 h e encerramento semanal ao Sábado à tarde e Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 5085, de 14/04/2008 – “Barbearia”, de Alberto Mendes de Brito, sito na Rua do Comércio, n.º 89, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 13:00 h às 15:00 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 4921, de 09/04/2008 – “Salão de Cabeleireiro”, de Maria Helena Ramos Monteiro Machado, sito na Rua do Comércio, n.º 148, em Canas de Senhorim, com o

horário de funcionamento de Segunda a Sexta, das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:00 h às 14:00 h e com encerramento semanal à Segunda-Feira. ----------

---- - Registo de entrada n.º 5086, de 14/04/2008 - "Melhor Limpa Lavandaria, Ld.ª", sito na Rua Luis de Camões, n.º 32, em Nelas, com o horário de funcionamento de Segunda a Sexta, das 09:00 h às 19:00 h, sem paragem para almoço, ao Sábado das 09:00 h às 13:00 h e encerramento semanal ao Sábado à tarde e Domingo. ----------

---- À consideração de V. Exa." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar as renovações dos mapas de horário de funcionamento dos vários estabelecimentos de comércio do Concelho de Nelas, atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -------

8.19.PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIOS – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 05 de Maio de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedidos de renovação de mapas de horários. ----------

----- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 7.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos de restauração e bebidas (cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos) poderão estar abertos até às 02 horas de todos os dias da semana. ----------

---- III. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º, do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos: ----------

---- - Registo de entrada n.º 5627, de 23/04/2008 – "Café Avenida", de Fernando Sampaio, sito na Av.ª Viscondessa Taveira, n.º 6, em Santar, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal; ----------

---- - Registo de entrada n.º 5467, de 21/04/2008 – "Adubos, Farinhas e Outros", de José Casimiro da Silva, sito na Rua Prof. Sampaio, n.º 43, em Aguieira, com o horário de funcionamento de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 h às 20:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h, ao Sábado das 08:00 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Sábado à tarde e Domingo; ----------

---- - Registo de entrada n.º 5703, de 24/04/2008 – "Centro de Terapias Naturais", de Elizabete Cristina Pitarma Sabino da Cunha Ferreira, sito na Rua Luis de Camões, n.º 114, em Nelas, com o horário de funcionamento de Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 19:30 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h, ao Sábado das 09:00 horas às 13:00 h e encerramento semanal ao Sábado à tarde e Domingo. ----------

---- À consideração de V. Exa." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar as renovações dos mapas de horário de

funcionamento dos vários estabelecimentos de comércio do Concelho de Nelas, atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -------

8.20.PEDIDO DE RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO MAPA DE HORÁRIO. LOCAL: CERVEJARIA RUA DIREITA, EM AGUIEIRA, REQUERENTE: PAULO MANUEL COSTA AMORIM TEIXEIRA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 07 de Maio de 2008, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de renovação e alteração do mapa de horário – Das 07:00 – 02:00 horas de Domingo a Sexta-Feira e das 07:00 - 04:00 horas, nas Sextas e Sábados. Local: Cervejaria Rua Direita, em Aguieira. Requerente: Paulo Manuel Costa Amorim Teixeira. ----------

---- I – Solicitação do Requerente: ----------

---- 1. De acordo com o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços no Concelho de Nelas, os estabelecimentos de café e cervejaria poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana, de acordo com o artigo 7.º do Capítulo III. ----------

---- 2. De acordo com o artigo 13.º do Regulamento, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados, desde que seja atestado pela Junta de Freguesia e pela Força Policial local. Assim, a Junta de Freguesia de Aguieira não concorda com a pretensão, "porque é uma zona residencial e por isso pode condicionar o bem-estar das pessoas residentes nessa área, de acordo com o parecer n.º 07/08. ----------

---- A GNR de Canas de Senhorim informa que "prevê-se que haja insatisfação e reclamações dos vizinhos", "colocando em causa a tranquilidade pública", conforme parecer n.º 492/08, de 29/04/2008. ----------

---- 3. Assim sendo, tendo em conta os pareceres da Junta de Freguesia de Aguieira e da GNR de Canas de Senhorim, pelo facto do café se encontrar numa zona consolidada, susceptível de afectar a tranquilidade e bem-estar dos vizinhos, julgo que apenas se deverá autorizar a concessão do mapa de horário, das 07:00 horas às 02:00 horas, sem encerramento semanal, conforme o previsto no artigo 7.º do Regulamento Municipal. ----------

---- À superior consideração de Vª. Exª.".----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar apenas a renovação do mapa de horário, das 07:00 horas às 02:00 horas, todos os dias da semana, para o estabelecimento de "Cervejaria", sito na Rua Direita, em Aguieira, em que é requerente Paulo Manuel Costa Amorim Teixeira, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, _____, Chefe de Secção de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. ----------

Fls._____

Reunião de 13-05-2008
A Presidente,

_____

O Chefe de Secção de Expediente Geral e Arquivo,

_____